



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS NO DIA 02
JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o a Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra;

Considerando o feriado de 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

RESOLVE

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ o dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.


LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Presidente